



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0004432-92.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta do Palestrante do formador **Me. Mário Soares Caymmi Gomes**, portador do CPF nº 633.815.165-15, como palestrante do evento **Mesa Redonda: Os desafios de uma sociedade plural: + direitos e - preconceito**, que ocorrerá no dia 28/06/22, das 15 às 17 h, na modalidade EAD (plataforma Google Meet), conforme previsto no Calendário Acadêmico da ESJUD-2022.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1226942), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Palestrante formador **Me. Mário Soares Caymmi Gomes**, portador do CPF nº 633.815.165-15, ao custo de **R\$ 572,00** (quinhentos e setenta e dois reais).

4. Encaminhem-se os autos à **GEPEE**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 24/06/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1226961** e o código CRC **D012F008**.